



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 Ramal: 33 FAX: (35) 3662-1397
www.mariadafe.mg.gov.br e-mail: compra@mariadafe.mg.gov.br
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 263/2023

Pelo presente Instrumento, as partes contratantes de um lado a **Prefeitura Municipal de Maria da Fé**, localizada na Praça Getúlio Vargas, 60 – Centro – Maria da Fé, MG, CEP 37.517-000, neste atos representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Adilson dos Santos, portador da Cédula de Identidade Nº MG 2.462.699 SSP/MG e CPF nº 451.134.326-87, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o prestador de serviço Micro Empresário Sr. **ROGÉRIO ARTHUR TIBÚRCIO MOTA**, CNPJ sob o nº 21.002.260/0001-76, empresa representada por seu proprietário Rogério Arthur Tibúrcio Mota, portador do CPF nº 722.870.986-15, firmam entre si o 1º Aditivo ao contrato 263/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de 01 (uma) Escavadeira Hidráulica, com operador à Contratante, em decorrência da publicação do Decreto Municipal nº 4.431 de 01 de Fevereiro de 2023, o qual declarou situação de emergência nas áreas do Município afetadas por chuvas intensas neste ano, cuja contratação se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA “DO PREÇO”, DO CONTRATO EM REFERÊNCIA.

A Contratante pagará ao contratado o valor das hora trabalhadas, ao preço de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), por hora de trabalho realizado, com 08 horas de trabalho diário, sendo a contratação por 02 (dois) meses, totalizando 200 (duzentas) horas de trabalho com o fornecimento da máquina citada neste Preâmbulo, bem como o Operador da mesma, e ainda com todas as despesas de manutenção, peças e combustível, tudo por conta da empresa contratada.

Parágrafo Único: Os serviços deverão ser recebidos, fiscalizado, através de boletins diários de medição das horas de trabalho realizado e encaminhados juntamente com a Nota Fiscal, para empenho e pagamento, com a devida assinatura de recebimento e conferência pelo Secretário Municipal de Obras e Vias Públicas, Sr, Engº Valson Dantas de Oliveira.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

2.1- A Contratante e Contratada ratificam todas as demais cláusulas do Contrato em referência, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1- O presente termo aditivo será publicado, em extrato, no diário oficial do município.


Adilson dos Santos
Prefeito Municipal
CPF-451.134.326-87



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

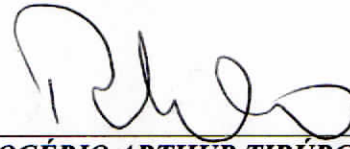
CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 Ramal: 33 FAX: (35) 3662-1397
www.mariadafe.mg.gov.br e-mail: compra@mariadafe.mg.gov.br
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.


Adilson dos Santos
Prefeito Municipal
CPF-451.134.326-87

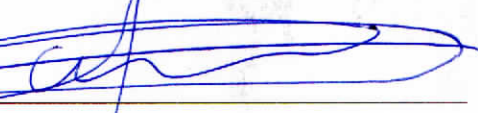
ADILSON DOS SANTOS
CONTRATANTE


Maria da Fé/MG, 11 de Março de 2023.



ROGÉRIO ARTHUR TIBÚRCIO MOTA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1- Nome/Assinatura: 
RG n° _____
- 2- Nome/ Assinatura: _____
RG n° _____


Atesto para fins legais, que o presente
documento foi publicado no "Quadro
de avisos desta Prefeitura."
Em. 11 / 03 / 23
Na forma da L.O.M. Art 86, §1º